



ATA Nº 3 - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

FACFAN

FARMACOLOGIA

COMISSÃO ESPECIAL - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas e 30 minutos, reuniu-se no Setor de Biofisiofarmacologia (setor 3, bloco 17, sala 1) a Comissão Especial de Farmacologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, instituída pela PORTARIA Nº 4-GAB/FACFAN/UFMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, da Direção da FACFAN, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Progep/UFMS nº 123/2023 e Edital FACFAN nº 14, de 08/12/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23104.037503/2023-72, na presença de Andrea Frozino Ribeiro, Marcos Vinicius Fernandes Silva Masalskas e Marina Minto Cararo Lopes, procedeu-se a realização da prova didática, na área de Farmacologia, nas formas e termos das Normas para Seleção de Professores Substitutos.

Em conformidade com o artigo 11 da RES nº 389/2023, a Comissão Especial avaliou a Prova Didática e atribuiu aos candidatos as seguintes pontuações e situação parcial:

Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média (Av1+Av2+Av3)/3	Situação PARCIAL
ANDREA FROZINO RIBEIRO	5,70	6,00	6,00	5,90	Eliminado
MARCOS VINICIUS FERNANDES SILVA MASALSKAS	7,50	8,00	8,50	8,00	Aprovado
MARINA MINTO CARARO LOPES	9,00	9,00	9,00	9,00	Aprovado

Encerrados os trabalhos, eu, Patrícia Daniele Matos Ferreira Gomes, secretária da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Campo Grande, 01 de Fevereiro de 2024.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Éverton do Nascimento Alencar, Professor do Magisterio Superior**, em 01/02/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Simone Schneider Weber, Professora do Magistério Superior**, em 01/02/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Julian Paredes Gamero, Professor Titular Livre**, em 01/02/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Daniele Matos Ferreira Gomes, Técnico de Laboratorio Area**, em 01/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630957** e o código CRC **DB9E2599**.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS